



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ASSUNTO: Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preços.

PROCESSO Nº: 001/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GAS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DO ESTADO DO PARÁ.**

01. Tratam os autos de Processos Licitatórios modalidade Pregão **Eletrônico** nº 001/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GAS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DO ESTADO DO PARÁ.** Remetido para análise desta Assessoria Jurídica em obediências ao disposto à Lei nº 8.666/93.
02. O Edital do Pregão, indica em seu preâmbulo seu número de ordem, a repartição interessada o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que será realizada a reunião para abertura de propostas, lances e habilitação. Indicando também seu objeto, elenca as condições para participação dos licitantes em conformidade com a Lei de Licitações e a Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.
03. Lei nº 10.520/2002 e por fim, utiliza disposições claras e parâmetros objetivos como critério para o julgamento da licitação.
04. Quanto às cláusulas da minuta da ata de Registro de Preços e contrato administrativo, estão de acordo com as exigências factuais e legais pertinentes ao objeto.
05. Assim, somos de manifestação favorável pela aprovação da minuta do edital constante dos autos, por atender às exigências da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019

É o parecer,
com caráter meramente opinativo.

Bonito-PA, 25 de fevereiro de 2021.

Cassio Murilo Silveira Castro
OAB/PA nº 22.474